

UFPE
23076.023725/2018-25
205/250

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º Termo de Apostila para correção na 3ª Apostila e no 1º Aditivo do Contrato nº 36/2016, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de apostila é retificar:

- a) no 3º Termo de Apostila (1º repactuação), assinado em 22 de junho de 2017, a data do efeito financeiro do reajuste tarifário do transporte público vigente desde 19/01/2016, mas com efeito a contar de 1º/07/2016, por solicitação da empresa. Com a alteração, a cláusula “1. OBJETO” do 3º Termo de Apostila ao Contrato nº 36/2016 passa a ter a seguinte redação:

“1. OBJETO

Estabelecer a primeira repactuação do Contrato nº 36/2016, consoante Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao processo administrativo nº 23076.020941/2017-38, nos termos da Cláusula 14 do Contrato, para contemplar:

- *reajuste salarial da categoria de telefonista previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE PE (CNPJ nº 12.587.192/0001-63) e o SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CNPJ nº 00.254.217/0001-28), com Termo de Registro no MTE no PE000709/2016, datado de 09/06/2016, que estabeleceu o piso salarial de R\$ 921,43 (novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), a contar de 01/07/2016 e R\$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), a contar de 01/09/2016, o auxílio alimentação de R\$ 210,90 (Cláusula 41ª) a contar de 01/07/2016 e auxílio creche de R\$ 203,50 (cláusula 22ª);*
- *reajuste tarifário do transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife, em vigor a partir da zero hora do dia 19/01/2016, conforme tabela das tarifas disponível no site <http://www.granderecife.pe.gov/web/grande-recife/tarifas>, com efeito a contar de 01/07/2016, por solicitação da empresa.”*

- b) no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016 (1º prorrogação), assinado em 22 de junho de 2017, o valor global e as parcelas mensais, tendo em vista a conclusão do processo administrativo nº 23076.020941/2017-38, para prever os efeitos da primeira repactuação no novo período vigente. Com a alteração, a "CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço global do Contrato, prorrogado, no período de 29/06/2017 a 29/06/2018, passa a ser no valor de R\$ 203.222,76 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), com parcelas mensais de R\$ 16.935,23 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Parágrafo 1º. *Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).*

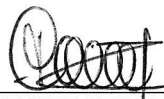
Parágrafo 2º. *As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 28 de FEVEREIRO de 2019.



CONTRATANTE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA

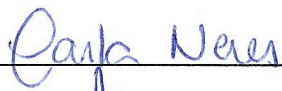
Sr. Jadson David de Castro

Sócio

RG nº 7.217.347 SDS/PE

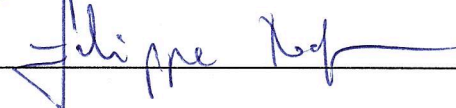
Testemunhas:

1) Nome



CPF 049.721.874-76

2) Nome



CPF 013.041.374-07